



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE MACAÉ
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

PORTARIA nº 01/2017

Implementa o Programa de Apadrinhamento de crianças e adolescentes em medida de acolhimento.

A JUÍZA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO DA COMARCA DE MACAÉ, Doutora INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar o Programa de Apadrinhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional no âmbito deste juízo, nos termos do Ato Normativo Conjunto 8/2017, ressalvando-se que eventual atualização ou alteração no citado ato importará em atualização automática da presente Portaria.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 1º de junho de 2017.

INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS
Juíza de Direito